CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Núcleo Espírita Campo da Paz, CNPJ 07.582.231/0001-08, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de outubro de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Núcleo Espírita Campo da Paz é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 26 de março de 2005, tendo como finalidade e principais objetivos promover o estudo teórico experimental da Doutrina Espírita bem como difusão dos seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferecem a palavra escrita, falada e exemplificada nos moldes da Codificação de Allan Kardec e nas obras subsidiárias.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, o Núcleo Espírita Campo da Paz promove a prática de caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance, em benefício de todos, sem distinção de raça, cor, nacionalidade, posição social ou religião.

Impede destacar que a entidade acolhe idosos carentes e desamparados, assim como crianças com deficiências, prestando-lhes a assistências necessária a saber: moradia, alimentação, vestuário, medicamentos, tratamento especializado, educação, lazer e acompanhamento fraternal e espiritual.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a renovação da utilidade pública municipal do Núcleo Espírita Campo da Paz.

Salvador, 01 de outubro de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR